

CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO GREGÓRIO

Resolução número 01, de 30 de agosto de 2011

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO GREGÓRIO, instituído pela Portaria SDS nº. 003 de 28 de janeiro de 2009, fazendo uso das atribuições que lhe confere o Capítulo IV, artigo 9º de seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar o Conselho Gestor mais eficiente em suas deliberações.

E CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do Conselho cumprir os objetivos e as atribuições previstas em seu regimento interno e na Lei Complementar 053/07, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC no que se refere a gestão e o Conselho Gestor das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas, resolve:

Art. 1º. Excluir do Conselho o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Amazonas - FETAGRI, a Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS.

Art. 2º - Incluir no Conselho a Fundação Amazonas Sustentável – FAS.

Art. 3 – Estabelecer assento compartilhado entre COOPEMAJ e a Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas de Eirunepé, respectivamente titular e suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


WALBEN JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Gestor Deliberativo da RESEX DO RIO GREGÓRIO